LEI Nº. 4429/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.252,21 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.252,21 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração — 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração – 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de

n°. 375.300-54/2011, Repasse em instrumento avençatório com **GOVERNO** FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA -Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração – 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

23.695.0017.1.042 - Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração 3ª Etapa.

4.4.90.00.00.00.00.0.0080 – Aplicações Diretas

10.000,00 R\$

4.4.90.00.00.00.0.0.0248 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 6.252,21

TOTAL

16.252,21

Art. 5° Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

06 – SECRETARIA MUN.AGRIC.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.605.0447.1.010 – Const.Ampl.e Aquis.Equip.Matl Perman para Proteção

Recup.e

Abastecimento Água no interior do Mun.

4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas

R\$

R\$

10.000,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R\$ 6.252,21 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE MAIO DE 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 14/05/2015.

ARIEL DA SILVASecretario Municipal